

**ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA
DA CÂMARA MUNICIPAL DA
GUARDA REALIZADA NO DIA 24
DE SETEMBRO DE 2012-----**

Aos vinte e quatro dias do mês de Setembro do ano de dois mil e doze, nesta cidade da Guarda, no edifício dos Paços do Concelho e na sala de reuniões ao efeito destinada reuniu a Câmara Municipal da Guarda com a presença dos seguintes elementos: -----

Virgílio Edgar Garcia Bento, Vice-Presidente, Elsa Alexandra Goncalves Fernandes, Vitor Manuel Fazenda dos Santos, Gonçalo Filipe Ferreira Amaral e Ana Margarida Godinho da Fonseca, Vereadores. -----

ABERTURA

Verificada a existência de quórum o senhor Vice-Presidente declarou aberta a reunião quando eram catorze horas e trinta minutos, tendo seguidamente posto à votação a acta da reunião anterior a qual foi aprovada por unanimidade. -----

FALTAS

Verificou-se a falta do Senhor Presidente por se encontrar numa reunião no Comité de Regiões, e do senhor Vereador Rui Quinaz, tendo a Câmara considerado as faltas justificadas. -----

AGENDA DA REUNIÃO

Por proposta do senhor Vice-Presidente a Câmara deliberou agendar para discussão e votação o seguinte assunto: -----

1.11 – ADESÃO AO P.A.E.L – PROPOSTA -----

ANTES DA ORDEM DO DIA

Usou da palavra o senhor Vice-Presidente, para se referir a uma moção emanada da Comurbeiras - CIM, acerca das portagens, lembrando que a partir do dia 1 de

outubro a discriminação positiva irá terminar e nesse sentido, na última Assembleia daquela Associação, foi aprovada uma moção relativa a esta matéria, a qual passou a ler, na íntegra, colocando a mesma à consideração do Executivo: -----

Moção

“Tendo em consideração:-----

- que as isenções vão terminar nas Autoestradas do Interior A23, A24 e A25; -----
- que o interior não usufrui dos mesmos meios de que dispõe a generalidade do País, exibindo um PIB bem mais baixo do que o do litoral e das grandes cidades; --
- que a desertificação é uma crua realidade e que as poucas empresas que aqui existem podem não conseguir sobreviver ou, então, até rumar para o litoral;-----
- a falta de alternativa viária às Autoestradas existentes, -----

a COMURBEIRAS-CIM, reunida em Assembleia, no dia 21 de Setembro de 2012, propõe que seja decidida a alteração e a redução do número de pórticos das referidas Autoestradas e uma redução significativa do preço por quilómetro.”-----

Continuando disse ainda pretenderem manifestar oposição à introdução das portagens nas auto-estradas do interior, uma vez que, como todos sabem, a lei prevê que para haver introdução de portagens, terão que existir duas condições: por um lado a verificação de um nível de desenvolvimento médio; por outro, a existência de estradas alternativas e, no seu entender, relativamente à Guarda, tal não se verifica, uma vez que não foi atingido o nível de desenvolvimento do litoral, nem o nível médio como prevê a lei, e ainda a falta de estradas alternativas. Criticou ainda o custo por quilometro das portagens do interior, que comparado com outras, - dando como exemplo Lisboa/Cascais – é muito superior, concluindo que aquilo que se verifica é uma discriminação negativa do interior do país.-----

Usou da palavra a senhora Vereadora Ana Fonseca, para referir que concorda com as palavras do senhor Vice-Presidente porque de facto o interior esperou décadas

por vias de acesso dignas, o que se veio a verificar com a substituição das IPs por auto-estradas, substituição esta que contribuiu para que deixassem de existir alternativas, como tal, entende que a introdução de portagens com valores tão elevados conduzirá a uma maior desertificação e discriminação, assim como uma maior dificuldade no desenvolvimento, pelo que disse concordar inteiramente com o teor da presente moção.-----

Posta à votação a Câmara deliberou aprovar a moção por unanimidade. -----

Novamente no uso da palavra a senhora Vereadora Ana Fonseca salientou e saudou a realização de duas iniciativas levadas a cabo na semana anterior -, “A Semana da Mobilidade” e “O Ciclo Judaico”, desejando que se mantenham num formato actualizado, criativo e inovador em anos futuros. -----

Prosseguindo, referiu-se às obras no Bairro da Sr.^a dos Remédios, questionando o ponto de situação das mesmas uma vez que se aproxima mau tempo, o que irá contribuir para agravar a situação de quem necessita de circular naquele bairro. ----

Questionou também o ponto da situação do Mercado Municipal, uma vez que continuam a existir queixas, quer por parte dos comerciantes quer por parte dos utentes, relativamente à falta de condições do mesmo, como tal estão perante duas situações que já não são novas e que exigem uma resposta célere e adequada, perguntando qual o ponto da situação e o que é que se pode esperar para resolução das mesmas, tendo em conta a época do ano que se avizinha e que vai tornar estas situações mais agudas. -----

Interveio o senhor Vice-Presidente para relativamente às obras do Bairro da Sr.^a dos Remédios, referir que elas fazem parte da regeneração urbana, as quais têm um prazo de execução, tendo no entanto vindo a verificar-se alguma deficiência por parte da empresa construtora em responder com celeridade aos prazos estipulados,

sendo que a Câmara tem feito reuniões com a empresa no sentido de a pressionar de forma a resolver esta situação. -----

Sobre o Mercado Municipal, esclareceu que estão ser feitas algumas obras de requalificação, com equipas da Câmara de forma a resolver os problemas que são mais graves.-----

Usou da palavra o senhor Vereador Gonçalo Amaral, para acrescentar que de facto o edifício precisa de manutenção constante dada a idade do mesmo, verificando-se ainda que de ano para ano se vão agravando algumas patologias que necessitam de intervenção, as quais têm sido efectuadas de forma a melhorar as suas condições, considerando, no entanto, que se existissem recursos ilimitados a melhor solução seria construir um edifício novo, adaptado à nova realidade.-----

Ainda sobre este assunto, o senhor Vice-Presidente para referiu que tendo em conta, tratar-se de uma obra da década de 80 e face à impossibilidade de se construir um novo edifício, - que por sinal fazia parte do projecto do Guarda-Mall, que não foi avante -, o papel da Câmara tem sido intervir requalificando aquele espaço com a sua própria equipa, de forma a dar condições mínimas de salubridade.-----

Entretanto, devidamente autorizado, o senhor Director Municipal teceu algumas considerações adicionais sobre a obra da Senhora dos Remédios.-----

Seguidamente, o senhor Vice-Presidente solicitou o agendamento de uma reunião extraordinária para o dia 1 de Outubro, pelas 14:30H, para discussão e votação do PAEL, nos termos do n.º2 do art.º63º da Lei 5-A/2002 e da Lei n.º169/99 de 18 de Setembro com a redacção que lhe foi dada pela Lei n.º5-A/2002 de 11 de Janeiro. -

A Câmara concordou. -----

ORDEM DO DIA

01 ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

1.1 - CONHECIMENTO DO DOSSIER DA COTRAL SOBRE A REORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA TERRITORIAL AUTÁRQUICA E DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DE PARECER SOBRE A MATÉRIA: -----

Foi presente um ofício da Assembleia Municipal da Guarda, no qual se dá conhecimento do Processo da Reorganização Administrativa Territorial Autárquica que irá ser objecto de deliberação em próxima sessão daquele órgão, a fim de a Câmara se pronunciar nos termos do n.º2, do artigo 11º, da Lei 22/2012, de 30 de Maio, emitindo parecer sobre esta matéria. -----

O senhor Vice Presidente fez a introdução documento tendo prestado os esclarecimentos considerados necessários. -----

Seguidamente o senhor Vice-Presidente apresentou uma proposta de parecer sobre esta matéria que é do seguinte teor: -----

Proposta de Parecer da Câmara Municipal da Guarda sobre a reorganização administrativa territorial autárquica

Nos termos da deliberação deste Executivo, de 18.06.2012, de emitir parecer sobre a reorganização administrativa territorial autárquica, a Câmara Municipal da Guarda, e dando cumprimento à Lei 22/2012, de 30 de maio, que determina imperativamente a reorganização administrativa territorial autárquica, seja através de deliberação das Assembleias Municipais seja, em caso de ausência de pronúncia das Assembleias, através de decisão da «Unidade Técnica para a Reorganização Administrativa do Território», nomeada para o efeito e a funcionar junto da Assembleia da República, sob forma de proposta a submeter à Assembleia da República, considerou que a iniciativa de proceder à reorganização administrativa do território autárquico deveria caber à Assembleia Municipal, porquanto é nela que se exprimem com maior representatividade as sensibilidades políticas mais significativas do Concelho, ao mesmo tempo que nela estão representados os

órgãos representativos das freguesias que o integram, tornando-se, assim, possível envolver no processo todos os agentes políticos do concelho e, conseqüentemente, dando ao processo uma maior consistência política e uma maior representatividade. Assim sendo, e visto que a Assembleia Municipal assumiu, na deliberação de 27.06.2012, a iniciativa de reorganização administrativa do território nos estritos termos fixados explicitamente pela Lei, consciente de que, assim, poderia o Concelho beneficiar de uma redução de 20% das freguesias a agregar, tornando o processo politicamente mais simples e menos conflitual e beneficiando, sobretudo - tendo em consideração os pesados custos da interioridade rural -, freguesias rurais demográfica, económica e socialmente deprimidas, ao garantir-lhes a sobrevivência enquanto freguesias e, conseqüentemente, a presença de serviços que de outro modo não teriam em proximidade. Decorreu, assim, e por isso mesmo, o processo de forma transparente e consensual, sem conflitualidade assinalável, alcançando-se (a) a redefinição ou o reajustamento dos limites territoriais das freguesias do Concelho, (b) a agregação de todas as freguesias com menos de 150 habitantes, com a fixação consensual dos novos nomes e das novas sedes das freguesias e (c) a agregação das três freguesias urbanas numa só freguesia com o nome de Freguesia da Guarda, (d) reduzindo para 43 o número global das freguesias do Concelho da Guarda e cumprindo, assim, escrupulosamente quanto determinado explicitamente pela Lei. Mais propôs, nos termos do art.5.º, n.º3, da Lei 22/2012, de 30 de maio, a Comissão da Assembleia, com detalhada fundamentação das respectivas Junta e Assembleia de Freguesia, agora anexa ao processo de reorganização administrativa territorial autárquica e dele fazendo parte integrante, o reconhecimento da Freguesia da Arrifana como não situada em lugar urbano do concelho, conservando, deste modo, a sua originária identidade como freguesia rural, como desejado em geral pela população e pelas suas instituições representativas. -----

O Município da Guarda pôde assim alcançar o desiderato legal com o envolvimento de todos os autarcas, num processo exemplar que orgulha o Município e os seus representantes, independentemente da posição individual que cada autarca, legitimamente, mantenha e defenda em relação ao mérito intrínseco da Lei 22/2012, de 30 de maio. Assim sendo, a Câmara Municipal da Guarda dá o seu acordo não só à nota justificativa que introduz os documentos que integram o processo como também ao novo mapa concelhio que define os limites territoriais das 43 freguesias do Concelho, as novas freguesias, rurais e urbana, que o integram, com os respectivos nomes e sedes, constantes do documento em anexo, bem como ao reconhecimento de que a Freguesia da Arrifana não se situa em lugar urbano.” -----

O senhor Vice-Presidente fez a introdução do assunto tendo prestado os esclarecimentos considerados necessários.-----

Interveio a senhora Vereadora Ana Fonseca para relativamente ao presente parecer referir que concorda com os termos em que é apresentada a proposta por parte da Assembleia Municipal, no entanto, disse discordar substancialmente do que considera como sendo, uma mini reorganização administrativa, pois entende que de alguma forma se perdeu uma oportunidade para se reflectir sobre o território, sobre uma situação que mal ou bem, por muitas razões que poderiam ser discutidas, de facto o actual mapa de concelhos e freguesias, - neste caso de freguesias – já tem muito pouco a ver com a distribuição territorial dos habitantes do nosso país, o que se nota mais em concelhos que se foram desertificando e com uma baixa populacional como é o concelho da Guarda, considerando que temos um número muito elevado de freguesias a que corresponde um número muito baixo de população residente, distribuída de uma forma muito desigual, localizada sobretudo

na zona urbana e nalgumas freguesias à volta da zona urbana e extremamente escassa em inúmeras freguesias rurais. -----

Continuando disse, que de alguma forma esta oportunidade podia ter sido bem aproveitada, para se repensar um modelo de gestão autárquica, de apoio, de proximidade, sobretudo às freguesias rurais, sem ter de se continuar num modelo e numa estrutura, que já fez todo o sentido, mas que hoje em dia é muito discutível. -

Prosseguindo disse que a questão levantada muitas vezes e que está novamente plasmada no parecer, da proximidade dos órgãos autárquicos e dos seus representantes, entende ser bom desmistificar-se um bocadinho essa ideia, porque em muitas destas freguesias essa proximidade acaba por não ter efeitos reais em termos de melhoria de condições dos cidadãos e em termos de eficácia, porque o facto do Presidente da Junta residir no local não assegura automaticamente que exista essa proximidade de forma a garantir melhores condições de vida que se tem degradado nas freguesias mais desertificadas. -----

Em relação à proposta que lhes é colocada e relativamente à qual é emitido este parecer favorável, levanta-lhe bastantes reservas, sendo que algumas, inclusive, já foram apresentadas na última reunião pelo Vereador Rui Quinaz relativamente a agregações que são pouco expectáveis e pouco lógicas e que parecem obedecer mais a interesses partidários e a circunstâncias muito particulares, do que propriamente a alianças fundamentadas de uma proximidade geográfica e uma afinidade em termos culturais e sociais, portanto esta será uma primeira reserva que lhes merece este documento. -----

Uma outra reserva muito significativa e que não pode deixar de referir, diz respeito à freguesia de São Miguel e ao facto de se fundirem as três freguesias urbanas, sendo que no que respeita às freguesias de Sé e São Vicente poucas dúvidas restariam -, quanto à sua continuidade - tendo em conta toda a malha urbana, tipo

de serviços, habitação, havendo no fundo uma identidade e uma continuidade bastante notória no facto de bastantes vezes se gerar a dúvida, a que freguesia pertence uma ou outra rua. -----

Relativamente a São Miguel não será assim, tendo sido reconhecido, fora do discurso mais político, no âmbito de um discurso cívico de variados cidadãos e de vários habitantes da Guarda, que a freguesia de São Miguel tem uma identidade que não se confunde com a identidade das outras freguesias urbanas, o que levou aliás à sua formação e à fundamentação da sua criação, portanto essa identidade não se diluiu ao longo destas décadas, pelo contrário acentuou-se, sendo de facto que não é apenas uma questão geográfica mas sobretudo uma questão sociológica em termos de pessoas, de actividades predominantes, da malha urbana, das características culturais, sociais, onde há uma identidade, e como tal entende que o fim da freguesia de São Miguel, enquanto freguesia autónoma, vai significar um prejuízo real para os cidadãos e no fundo para todo o concelho.-----

Prosseguindo referiu que esta mega freguesia que vai surgir tem uma heterogeneidade que não pode deixar de trazer consequências negativas em termos de gestão e em termos de uma atenção real às necessidades das pessoas, portanto se no caso das freguesias rurais se chama a atenção - e até certo ponto com razão - para importância da proximidade -, de haver autonomia e identidade e características que aproximam as pessoas, essa questão coloca-se com muita maior relevância neste caso específico, em que se está a falar de realidades com muitos habitantes e com características e necessidades próprias. -----

Para concluir referiu que perante tudo o que foi dito, este modelo não serve e vai prejudicar efectivamente as populações, como tal, genericamente não pode dar parecer favorável à proposta e consequentemente ao parecer, porque lhe parece não ser de facto o que melhor serve para o concelho e os seus munícipes. -----

Interveio o senhor Vereador Gonçalo Amaral, para se referir aos argumentos utilizados pela senhora Vereadora Ana Fonseca, em defesa da identidade da freguesia de São Miguel, uma vez que em seu entender a identidade da mesma não é maior, - mesmo olhando ao tamanho e ao desenvolvimento que a mesma possa ter – que a identidade de freguesias menores, que por sinal têm séculos de história, se comparadas com a freguesia de São Miguel, uma vez que se trata de uma freguesia recente. -----

Em relação à questão dos limites da freguesia, refere que os mesmos não são tão lineares quanto parece e como tal, disse não aceitar que pelo facto de existir alguma descontinuidade territorial nalguns pontos, isso possa ser usado como uma justificação para a freguesia se manter. -----

Interveio novamente a senhora Vereadora Ana Fonseca, para esclarecer que de facto, o argumento histórico de haver freguesias com muitos anos enquanto entidades autónomas e a freguesia de São Miguel ter menos de 30 anos, pensa não ser um argumento que acolhe, entendendo apenas que a realidade muda e que o grande erro é precisamente que a história nos prenda a modelos que podem já não ser os adequados para a realidade. -----

Posta à votação a proposta foi aprovado por maioria, com quatro votos a favor do senhor Vice-presidente e Vereadores Elsa Fernandes, Vitor Santos e Gonçalo Amaral e um voto contra da senhora Vereadora Ana Fonseca. -----

1.2 - MOÇÃO DE REPÚDIO PELA RETIRADA DO HELICÓPTERO DE EMERGÊNCIA MÉDICA DO DISTRITO - DISCUSSÃO E VOTAÇÃO: -----

Foi presente para discussão e votação, uma Moção de Repúdio pela retirada do helicóptero de emergência médica da Guarda, emanada da Federação do Partido Socialista da Guarda, que é do seguinte teor: -----

“Assunto: Moção de Repúdio – Pela Retirada do Helicóptero de Emergência Médica do Distrito. -----

A Federação do Partido Socialista da Guarda, vem por este meio dar conhecimento da Moção aprovada por unanimidade no último Congresso Distrital do PS/Guarda, realizado em 22 de Julho e cuja primeira subscritora foi a Dra. Rita Cunha Mendes (Vereadora do PS no Município de Aguiar da Beira), solicitando-lhe que esta Moção possa ser igualmente aprovada, nas próximas reuniões a realizar nesse município, tanto de Câmara como de Assembleia Municipal, presumivelmente no decorrer do corrente mês, como forma de demonstrar ao Governo a nossa revolta e indignação contra este tipo de decisões, porquanto foram imponderadas e não discutidas com os autarcas do distrito, relativamente a uma questão que a todos diz respeito e onde o que conta é o bem-estar da população e não as bandeiras partidárias. -----

Considerando que todos os dias se anunciam mais encerramentos e, conseqüentemente, se perdem mais serviços públicos e equipamentos que servem as populações do Interior, através de simples decisões técnicas tomadas num qualquer gabinete e sustentadas apenas em aspectos economicistas;-----

Considerando o recentemente noticiado, uma vez que o helicóptero e a equipa do Instituto Nacional de Emergência Médica, localizados em Aguiar da Beira desde 2011, serão simplesmente retirados sem quaisquer medidas de saúde alternativas e sem serem ouvidos, nomeadamente, os autarcas dos Concelhos afetados por tal decisão, revelando uma total insensibilidade deste executivo perante matérias tao sensíveis e humanas como é a questão da saúde para com os territórios deprimidos do Interior. -----

Considerando que a localização de meios do INEM no nosso Distrito, mais concretamente em Aguiar da Beira, foi uma decisão tomada na vigência do anterior

Governo do Partido Socialista, tendo por base critérios e estudos que garantiam a sua utilidade, necessidade e viabilidade; -----

Considerando que estes recursos de socorro pré-hospitalar serviram durante os últimos meses, não apenas o Concelho de Aguiar da Beira, mas também as situações de emergência de todos os Concelhos do Distrito da Guarda; -----

Considerando a potencial sinistralidade das nossas vias rodoviárias, nomeadamente A23, A25 e IP2 que atravessam o nosso Distrito; -----

Considerando o investimento público realizado localmente, também pela autarquia de Aguiar da Beira, na requalificação da Helipista e no apetrechamento das estruturas envolventes, que orçou aproximadamente 400 mil Euros, na expectativa de que seria uma alocação duradoura; -----

Considerando que o socorro pré-hospitalar não deve ser visto como uma benesse, mas sim como a satisfação de uma necessidade vital, constituindo-se como um serviço essencial numa região que apresenta muitas deficiências nas acessibilidades de ligação à Sede do Distrito e a Viseu ou a Coimbra, onde se localizam os Hospitais centrais; -----

Considerando a aposta na saúde, efetuada pela Governação Socialista, no Interior, que nos orgulha a todos, não podemos deixar que gratuitamente alguém nos acorde à segunda-feira com notícias tristes como, “Encerramento de SAP’S”, “Encerramento da Maternidade da Guarda”, “Suspensão das Obras do Novo Hospital Sousa Martins” e agora a “saída do Helicóptero” de Aguiar da Beira, com a simples justificação de que é preciso poupar. -----

Considerando que não podemos combater o despovoamento, a desertificação e o desinvestimento público e privado no Distrito quando são tomadas decisões que condenam o Interior ao ostracismo e conseqüentemente a um maior esvaziamento e à diminuição das condições e da qualidade de vida das populações desta região; ----

Pretendemos, que os nossos Autarcas do Distrito demonstrem a sua indignação aprovando esta Moção de Repúdio pelo desrespeito demonstrado para com o nosso Distrito (contrariando desta feita as declarações proferidas pelo Presidente do Município de Aguiar da Beira, onde acusa os Autarcas do Distrito de falta de solidariedade nesta matéria), devendo da mesma ser dado conhecimento ao Ministro da Saúde e ao Primeiro-ministro, bem como aos Deputados eleitos pelo Circulo Eleitoral da Guarda, solicitando-se a estes últimos que obtenham junto da tutela a revogação de uma decisão demasiado penosa para a segurança, a saúde e a vida das pessoas desta Região ou, em contrapartida, a alocação de serviços de emergência médica e de cuidados de saúde alternativos a este território.” -----

O senhor Vereador Vitor Santos fez a introdução do documento tendo prestado os esclarecimentos considerados necessários.-----

A Câmara deliberou aprovar. -----

1.3 - ALTERAÇÃO AO REGULAMENTO DE TAXAS E OUTRAS RECEITAS - APROVAÇÃO - PROPOSTA DA PRESIDÊNCIA:-----

Sobre este assunto foi presente uma proposta da Presidência do seguinte teor: -----

PROPOSTA

Joaquim Carlos Dias Valente, Presidente da Câmara Municipal, dado que não existiram contributos dos cidadãos durante o período de apreciação pública propõe que a Câmara Municipal aprove a presente alteração ao Regulamento de Taxas e Outras Receitas conforme o texto que foi publicado no Diário da República, 2ª Série, n.º148, em 1 de agosto de 2012. -----

Propõe-se, outrossim, que se delibere submeter esta proposta à próxima sessão da Assembleia Municipal para aprovação.” -----

A Câmara deliberou aprovar a proposta nos seus precisos termos. -----

1.4 - PACTO DE AUTARCAS - PLANO DE ACÇÃO PARA A ENERGIA SUSTENTÁVEL - DISCUSSÃO E VOTAÇÃO:-----

Sobre este assunto foi presente uma informação da Divisão de Serviços Gerais, do seguinte teor: -----

INFORMAÇÃO

Relativamente ao assunto supra referenciado, cumpre-me informar o seguinte:-----

Na sequência da adesão do Município da Guarda ao Pacto de Autarcas em Fevereiro de 2011, foi elaborado o Plano de Ação para a Energia Sustentável da Guarda (documento obrigatório) que junto se anexa. Este documento faz uma descrição dos consumos de energia nas várias vertentes e respectivas emissões de CO2 que o Concelho e Município têm tido ao longo dos últimos anos e sobre os quais foi feita uma análise para determinar quais as acções a implementar de modo a atingir o objectivo de redução de 20% em 2020 relativamente ao ano de 2009 (ano de referência). Assim sendo, para que o Plano seja submetido à “Eu-mayors” terá que ser aprovado, sendo que o prazo de submissão termina em 30 de Setembro de 2012.”-----

O documento considera-se integralmente reproduzido fazendo parte integrante desta ata e fica arquivado na pasta de documentos respeitante a esta reunião.” -----

O senhor Vereador Gonçalo Amaral fez a introdução do documento tendo prestado os esclarecimentos considerados necessários. -----

A Câmara deliberou aprovar. -----

1.5 - PROTOCOLO SEALRA/SEAPI/ANMP DE APOIO ÀS VITIMAS DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA – ADESÃO: -----

Foi presente o protocolo celebrado entre a Associação Nacional de Municípios Portugueses, a Secretaria de Estado dos Assuntos Parlamentares e da Igualdade e a Secretaria de Estado da Administração Local e Reforma Administrativa, que tem

por objectivo articular esforços no sentido de promover a integração social de mulheres vítimas de violência, no momento da saída das casas de abrigo, sendo que, em caso de adesão, o Município deverá incluir nas prioridades a atribuição de fogos de habitação social, às vítimas, ou o seu arrendamento a baixo custo. -----

O documento considera-se integralmente reproduzido fazendo parte integrante desta ata e fica arquivado na pasta de documentos respeitante a esta reunião. -----

A senhora Vereadora Elsa Fernandes fez a introdução do documento tendo prestado os esclarecimentos considerados necessários. -----

A Câmara deliberou aderir. -----

**1.6 - ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E MATERIAL FERROSO -
ABERTURA DE HASTA PÚBLICA:** -----

Sobre este assunto foi presente uma informação do Departamento de Manutenção e Optimização de Equipamentos – Parque Auto, do seguinte teor: -----

INFORMAÇÃO

Relativamente ao assunto supra referenciado, cumpre-me informar o seguinte: -----

No seguimento da informação 11/2012 – C. Rodrigues e em complemento à mesma venho indicar os elementos em falta para possibilitar abertura da hasta pública: -----

Objecto:-----

LOTE 1 ----- Valor Base – 200 € a)
- Matricula – 32-63-HR – Marca – Nissan pick up – Ano de Livrete – 1996 –
Estado de Conservação – Recuperação sem interesse para o Município – Kms – 165
000.-----

LOTE 2 ----- Valor Base – 100 € a)
- Cisterna para trator – Recuperação sem interesse para o Município. -----

LOTE 3 ----- Valor Base – 300 € a)
- GRD-81-35 – Motorizada Famel – Recuperação sem utilidade para o Município. -

LOTE 4 ----- Valor Base – 200 € a)

- GRD-40-62 – Motorizada Famel – Recuperação sem utilidade para o Município. -

LOTE 5 -----

- Material ferroso – Localização – Armazém do Rio Diz – Valor Base – 300€ a)

- Material Ferroso – Localização – Hotel de Turismo ----- Valor Base – 300 € a)

a) Valores com IVA incluído à taxa legal em vigor. -----

Júri proposto: -----

Presidente: Dr. Vitor Manuel Fazenda dos Santos -----

Vogais: Eng. Fernando Coutinho Caldeira, Eng. Carlos Manuel Rodrigues e D.

Maria Joaquina A.B. Afonso.” -----

*A Câmara deliberou aprovar e alienar em hasta pública nos termos da
informação.*-----

Deliberou ainda nomear o Júri conforme proposto.-----

**1.7 - PAULO JORGE FERNANDES DOS SANTOS - PEDIDO DE
INDEMNIZAÇÃO POR PREJUÍZOS CAUSADOS EM VIATURA:-----**

Foi presente o processo em que o senhor Paulo Jorge Fernandes dos Santos solicita o pagamento de uma indemnização por prejuízos causados na sua viatura matricula 22-39-VV, marca Volkswagen Polo, derivado a um buraco existente na via pública, quando circulava junto ao restaurante “O Galego”, na estrada para os Galegos, nesta cidade. -----

Para o efeito junta um orçamento no valor de 352,49€, para reparação da viatura, tendo a companhia de seguros AXA, de acordo com o seu ofício datado de 11 de Setembro, assumido o pagamento da verba correspondente ao excedente do valor da franquia, que a Câmara deverá assumir e que é no montante de 250,00€. -----

A Câmara deliberou proceder ao pagamento do valor da franquia no montante de 249,40€ (duzentos e quarenta e nove euros e quarenta cêntimos).-----

1.8 - COMISSÃO DE PRAXE DA ESCOLA SUPERIOR DE SAÚDE DA GUARDA - PEDIDO DE LICENÇA ESPECIAL DE RUÍDO COM ISENÇÃO DE TAXAS:-----

Foi presente um ofício da Comissão de Praxe da Escola Superior de Saúde da Guarda, no qual se solicita licença especial de ruído e isenção de taxas para a realização de actividades de Praxe Académica, que pretende levar a efeito nos dias 17, 18, 19, 20 e 26 de Setembro de 2012, entre as 08:00H e as 02:00H, do dia seguinte, nos lugares da Praça Velha e Largo adjacente ao Chafariz da Dorna, nesta cidade. -----

A Câmara deliberou ratificar o despacho que autorizou a emissão da licença e isentou a requerente do pagamento de taxas. -----

1.9 - JUNTA DE FREGUESIA DE ARRIFANA - PEDIDO DE LICENÇA ESPECIAL DE RUÍDO COM ISENÇÃO DE TAXAS: -----

Foi presente um ofício da Junta de Freguesia de Arrifana, no qual se solicita licença especial de ruído e isenção de taxas para a realização de um baile integrado no evento – Festas das Colectividades, que pretende levar a efeito no dia 15 de Setembro de 2012, entre as 19:00H e as 05:00H, do dia seguinte, naquela freguesia.

A Câmara deliberou ratificar o despacho que autorizou a emissão da licença e isentou a requerente do pagamento de taxas. -----

1.10 - JUNTA DE FREGUESIA DE FAMALICÃO - PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE GARRAIADA COM ISENÇÃO DE TAXAS: -----

Foi presente um ofício da Junta de Freguesia de Famalicão, no qual se solicita licença para a realização de uma garraiada, que pretende levar a efeito no dia 23 de Setembro de 2012, no lugar do lameiro do chafariz, naquela freguesia. -----

A Câmara deliberou ratificar o despacho que autorizou a emissão da licença e isentou a requerente do pagamento de taxas. -----

1.11 – ADESÃO AO P.A.E.L. – PROPOSTA: -----

Sobre este assunto foi presente uma proposta da Presidência do seguinte teor: -----

PROPOSTA

Assunto: Adesão P.A.E.L. -----

O Decreto-Lei 127/2012 refere que o prazo para adesão ao P.A.E.L. termina no próximo dia 30 de Setembro. Por outro lado, a Portaria 281-A/2012 determina que o término do prazo da candidatura ao P.A.E.L. é o próximo dia 4 de Outubro de 2012. -----

Atendendo a este desfasamento de datas e tendo em conta a L.C.P.A. e a regulamentação sobre adesão ao P.A.E.L., o Executivo da Câmara Municipal da Guarda, reunido em sessão ordinária de 24 de Setembro de 2012, delibera: -----

1 – Que o Executivo da Câmara Municipal da Guarda adira ao P.A.E.L. nos termos da Lei. -----

2 – Submeter esta proposta à próxima reunião Ordinária da Assembleia Municipal da Guarda para aprovação.” -----

A Câmara deliberou aprovar a proposta por unanimidade e submetê-la à discussão e votação da Assembleia Municipal. -----

02 EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E TEMPOS LIVRES

2.1 - PLANO INTEGRADO DE EDUCAÇÃO E FORMAÇÃO - PIEF -

PROPOSTA DE COLABORAÇÃO: -----

Sobre este assunto foi presente uma proposta do Departamento de Educação, que é do seguinte teor:-----

PROPOSTA

Venho, por este meio, propor a continuidade de colaboração do Município da Guarda como Entidade Parceira do Plano Integrado de Educação e Formação da Guarda (PIEF), composto por PIEF 1 do 3º CEB da Escola Básica de Santa Clara, PIEF 2 do 3º CEB da Escola Básica de Santa Clara e PIEF do 3º CEB da Escola Secundária Afonso de Albuquerque, para o biénio 2012-2014 (Anos letivos 2012/2013 e 2013/2014), considerando:-----

1- As atribuições e competências dos Municípios em sede de Educação, designadamente as previstas no artigo 19º da Lei N.º 159/9 de 14 de Setembro;-----

2- O Despacho Conjunto nº 948/2003 dos Ministérios da Educação e da Segurança Social e do Trabalho, publicado a 26 de Setembro, DR nº 223, II Série (que revê e reformula o PIEF criado pelo Despacho Conjunto nº 882/99);-----

3- O Despacho Conjunto nº 171/2006 dos Ministérios do Trabalho e da Solidariedade Social e da Educação, publicado em 10 de Fevereiro, DR n.º 30, II Série;-----

4- O quadro de competências inerentes às diversas entidades e, que à Camara Municipal da Guarda enquanto entidade parceira deste programa, conforme competências e imputações arrogadas em anos anteriores, impende assumir sob a forma de contributos, as responsabilidades sobre: -----

a) O transporte diário dos alunos oriundos do concelho da Guarda;-----

b) Colaboração na cedência de transporte para visitas de estudo;-----

c) Disponibilização de instalações para atividades letivas (próprias e/ou outras consoante necessidade e sempre que tal seja possível); -----

d) Acesso dos alunos a atividades promovidas pela autarquia;-----

e) Participação nas Assembleias de Parceiros;-----

f) Cedência de instalações para a realização das Assembleias de Parceiros. -----

5- O reconhecimento, por parte dos diversos intervenientes, da importância do papel desempenhado por este Município para a prossecução dos objetivos do PIEF.” -----

O senhor Vice-presidente fez a introdução do documento tendo prestado os esclarecimentos considerados necessários. -----

A Câmara deliberou aprovar a proposta. -----

03 FORNECIMENTOS E AQUISIÇÕES

04 INSALUBRIDADE

05 JUNTAS DE FREGUESIA

5.1 - JUNTA DE FREGUESIA DE VELA - PEDIDO DE CEDÊNCIA DO EDIFÍCIO ESCOLAR DE VENDAS DA VELA:-----

Foi presente um ofício da Junta de Freguesia de Vela, no qual se solicita a cedência do edifício escolar de Vendas da Vela, a fim de aquelas instalações serem cedidas à Associação de Caçadores das Freguesias de Aldeia do Bispo, Gonçalo, Seixo Amarelo e Vela, para instalação da sua sede. -----

A Câmara deliberou ceder o edifício à Associação de Caçadores das Freguesias de Aldeia do Bispo, Gonçalo, Seixo Amarelo e Vela, pelo prazo de 20 anos, com a celebração do respectivo contrato de comodato. -----

06 OBRAS PÚBLICAS

6.1 - PAVIMENTAÇÃO DO CAMINHO DO GROELO - VIDEMONTE - RECEPÇÃO PROVISÓRIA:-----

Foi presente o auto de recepção provisória respeitante à obra em epígrafe adjudicada à firma Adriano Luz Duarte Balaia, Lda., por contrato n.º10/12, de 12 de Março, em que a comissão de recepção depois de proceder ao exame de todos os trabalhos e ter verificado que os mesmo se encontram executados em conformidade a considera em condições de ser recebida provisoriamente. -----

A Câmara tomou conhecimento. -----

**6.2 - RECEPÇÃO PROVISÓRIA DA EMPREITADA
"INFRAESTRUTURAS DA PLATAFORMA LOGÍSTICA DA GUARDA -
ZONA 2" - APRECIÇÃO DE INFORMAÇÃO TÉCNICA:** -----

Sobre este assunto foi presente uma informação do DPUO, do seguinte teor: -----

INFORMAÇÃO

Para os devidos efeitos cumpre-me informar V. Ex.a que: -----

1. Aos trinta dias do mês de Outubro de 2008, foi efectuada uma vistoria à Obra “Infra-estruturas da Plataforma Logística da Guarda -Zona 2”, em que a comissão de vistoria, verificou que a Empreitada reunia condições de ser recebida provisoriamente em parte, exceptuando-se trabalhos no valor de 74 426,30€, conforme cópia em anexo; (Anexo 1).-----
 2. Aos vinte e oito dias de Janeiro de 2009, a fiscalização informou a Câmara Municipal da Guarda que o Consórcio tinha entregue as certificações da CERTIEL, e que então deveria ser solicitado à EDP a elaboração do contrato para alimentação dos quadros, para ensaio dos equipamentos electromecânicos. Junto em anexo informação (cópia); (Anexo 2).-----
 3. Aos vinte e três dias do mês de Fevereiro de 2009, a fiscalização informou a Câmara Municipal da Guarda que se encontravam feitas as ligações de energia eléctrica dos sistemas de bombagem e que seria marcada nova vistoria. Junto em anexo informação (cópia); (Anexo 3).-----
 4. Aos quinze dias do mês de Julho de 2009, foi efectuada uma vistoria dos trabalhos em falta e verificou-se que a Empreitada reunia condições de ser recebida provisoriamente na sua totalidade, conforme cópia do auto em anexo (Anexo 4). ---
- Face ao exposto e considerando que tal documentação não foi remetida ao conhecimento da Câmara Municipal da Guarda, propõe-se à Câmara Municipal da

Guarda que considere a obra “Infra-estruturas da Plataforma Logística da Guarda - Zona 2”, recebida provisoriamente no dia quinze de Julho de dois mil e nove.” -----

A Câmara tomou conhecimento e deliberou considerar a obra recebida provisoriamente em 15 de Julho de 2009, de acordo com os fundamentos expressos na presente informação técnica. -----

6.3 - CENTRO ESCOLAR DO VALE DO MONDEGO - AVALIAÇÃO DE DUAS PARCELAS A e B - PERMUTA - RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO:---

Foi presente de novo o processo respeitante ao assunto em epígrafe agora acompanhado do relatório de avaliação, elaborado pelo DPUO, que é do seguinte teor: -----

INFORMAÇÃO

Em relação ao assunto supra mencionado, e de acordo com o solicitado no ponto 2 do nº3 do parecer jurídico em anexo, cumpre-me informar o seguinte: -----

- Foi recentemente efectuada uma avaliação pelo método das expropriações para uma parcela no mesmo local. Consideram-se os mesmos pressupostos para a elaboração da avaliação da parcela B, uma vez que tem a mesma classificação ao nível do PDM.-----

- As áreas das parcelas A e B, são de 147 m² e 233.80m², respectivamente.-----

Os pressupostos referentes ao processo de expropriação destas parcelas são: -----

- Código das Expropriações — “art.º11º - Aquisição por via de “direito privado”;

- Código das Expropriações — “art.º25º - a) classificação dos solos: solo apto para construção:-----

- Artº26º (Código das Expropriações) — Cálculo do valor do solo apto para a construção:-----

- “6 ...o valor do solo apto para a construção deverá corresponder a um máximo de 15% do custo da construção, em função da localização, da qualidade ambiental e dos equipamentos existentes na zona, ...” - Considerou-se um valor de 1.75% -----

- “7 - ...A percentagem fixada nos termos do número anterior, poderá ser acrescida até ao limite de cada uma das percentagens seguintes, ...” - Apurou-se um valor de 0%-----

- Área total da parcela A — 147,00 m2-----

- Custo da construção — De acordo com a Portaria nº1172/2010 de 10 de Novembro, o custo de construção é de 743,70€, para esta zona.-----

Nas condições mencionadas o custo da construção deverá corresponder a um valor máximo de: -----

$$743.70\text{€} \times 1.75\% = 13.00\text{€} \text{ -----}$$

$$\bullet 13.00\text{€/m}^2 \times 147 \text{ m}^2 = 1900,00\text{€} \text{-----}$$

Nota final: Com base nos pressupostos e nas condições apresentadas, considera-se para a parcela em causa, um valor de 1.900,00€ (Mil e novecentos euros), na situação actual. -----

- Área total da parcela B — 233.80 m2-----

- Custo da construção — De acordo com a Portaria nº 1172/2010 de 10 de Novembro, o custo de construção é de 743,70€, para esta zona.-----

Nas condições mencionadas o custo da construção deverá corresponder a um valor máximo de: -----

$$743.70\text{€} \times 1.1\% = 8.18\text{€} \text{ -----}$$

$$\bullet 8.18 \text{ €/m}^2 \times 233.80 \text{ m}^2 = 1900,00\text{€} \text{-----}$$

Nota final: Com base nos pressupostos e nas condições apresentadas, considera-se para a parcela em causa, um valor de 1.900,00€ (Mil e novecentos euros), na situação actual.”-----

A instruir o processo encontra-se um parecer da Jurista Denise Fragona, do seguinte teor: -----

“Do resultado da avaliação efectuada, verifica-se que é à Câmara Municipal que compete deliberar sobre a alienação do bem em apreço. -----

Não obstante haver deliberação da Câmara Municipal, datada de 12 de Julho de 2010, a aprovar os termos do Contrato Promessa de Permuta dos terrenos, a verdade é que, só agora, tanto a Câmara Municipal como o particular, se encontram em condições de regularizar a situação, pelo que, deverá o assunto ser agendado para a reunião de Câmara, a fim de, e perante os novos elementos que vieram ao processo, se obter a deliberação que legitime a alienação do bem, visto que todas as outras formalidades se encontram cumpridas. -----

Posteriormente sugere-se que se remeta o processo ao sector de Notariado a fim de se formalizar a escritura.”-----

A Câmara deliberou permutar as parcelas de terreno pelos valores constantes no relatório de avaliação e dar seguimento ao processo nos termos da informação técnica. -----

6.4 - REQUALIFICAÇÃO URBANA DO BAIRRO DA TAPADA DO COELHO E AV. DO RIO DIZ (TROÇO ENTRE A PONTE DO RIO DIZ E A MARIAVELA) – APROVAÇÃO: -----

Foi presente para apreciação e aprovação o projecto respeitante à obra em epígrafe devidamente elaborado pelo DPUO desta Câmara Municipal. -----

A Câmara deliberou aprovar o projecto, programa de concurso e caderno de encargos e abrir concurso público para execução desta obra. -----

Deliberou ainda nomear o Júri constituído pelos técnicos superiores, Vitor Gama, Ana Ferreira e Cristina Tadeu. -----

Suplentes: Luís Soares. -----

Mais deliberou delegar no Sr. Presidente da Câmara Municipal da Guarda, a competência para a prática de todos os actos necessários à condução do presente procedimento incluindo, nos termos do n.º 1 do artigo 109.º do Código dos Contratos Públicos, todas as competências legalmente atribuídas ao órgão competente para a decisão de contratar, com excepção das competências previstas na parte final do n.º 2 do art.º 69º.-----

6.5 - PROJECTO DA ROTUNDA DO FACHEIRO - APROVAÇÃO DO PROJECTO E ABERTURA DE CONCURSO:-----

Foi presente para apreciação e aprovação o projecto respeitante à obra em epígrafe devidamente elaborado pelo DPUO desta Câmara Municipal.-----

A Câmara deliberou aprovar o projecto, programa de concurso e caderno de encargos e abrir concurso público para execução desta obra.-----

Deliberou ainda nomear o Júri constituído pelos técnicos superiores, Vítor Gama, Luís Soares e Ana Ferreira.-----

Suplentes: Cristina Tadeu.-----

Mais deliberou delegar no Sr. Presidente da Câmara Municipal da Guarda, a competência para a prática de todos os actos necessários à condução do presente procedimento incluindo, nos termos do n.º 1 do artigo 109.º do Código dos Contratos Públicos, todas as competências legalmente atribuídas ao órgão competente para a decisão de contratar, com excepção das competências previstas na parte final do n.º 2 do art.º 69º.-----

07 OBRAS PARTICULARES

08 LOTEAMENTOS

8.1 - HR&L, LDA, - URBANIZAÇÃO DOS CASTELOS VELHOS - ALVARÁ N.º3/95 - OCUPAÇÃO DE ESPAÇO PÚBLICO PELO SENHOR

**ANTÓNIO RUAS CORREIA - APRECIÇÃO DA ATA DA REUNIÃO DA
COMISSÃO DE ANÁLISE DO PROCESSO:-----**

Foi presente de novo o processo de loteamento que a firma HR&L, Lda., levou a efeito na Urbanização dos Castelos Velhos, licenciado com o alvará 3/95, agora acompanhado da ata elaborada pela comissão nomeada para apreciação do processo respeitante à ocupação de espaço público, naquela urbanização, pelo senhor António Ruas Coreia, que é do seguinte teor:-----

ATA

Aos, 31 de Julho de 2012, pelas 11:30 horas, reuniram na Sala de Sessões do edifício da Câmara Municipal da Guarda o Exmo. Sr. Diretor Municipal, Eng.º António Júlio Gomes Patrício, o Exmo. Sr. Diretor do DPUO em regime de substituição, Arqt.º Joaquim Luís da Costa Gomes, e o Exmo. Sr. Consultor Jurídico e Advogado da Câmara Municipal, Dr. Álvaro Pereira Guerreiro, reunião esta com vista a analisar e discutir qual o seguimento a dar ao processo que opõe a Câmara Municipal ao Exmo. Sr. António Ruas Correia, e relacionado com a ocupação por este último do espaço público contíguo ao lote que este possui na operação de loteamento dos “Castelos Velhos” titulada pelo alvará 5/95 (que substituiu o alvará 14/92), do qual é titular a firma HR&L, Lda., na Cidade da Guarda, e, em consequência, qual a melhor posição a adotar nesta altura pela Câmara Municipal relativamente ao assunto.-----

Aberta a reunião pelo Exmo. Sr. Diretor Municipal e tendo-se procedido à discussão e análise da situação deste processo, desenvolvimento do mesmo e medidas ao dispor da Câmara Municipal para efeitos de reposição da legalidade urbanística, o Exmo. Sr. Dr. Álvaro Guerreiro deu conhecimento aos presentes da existência em Tribunal de uma ação contra o Município da Guarda interposta pelo Exmo. Sr. António Ruas Correia, ação esta na qual o mesmo reivindica a

propriedade do terreno contíguo ao seu lote, e ocupado no âmbito da obra de edificação que executou no local, a qual, pela sua natureza e objeto, se relaciona diretamente com a situação do processo presente na reunião. -----

Ponderadas pelos presentes as implicações desta ação com as questões suscitadas pelo processo em causa, e uma vez que o objeto da mesma e, como já referido, a reivindicação da posse do terreno que a Câmara Municipal entende ser do seu domínio publico, foi entendimento unânime dos presentes que até ao seu desfecho a Câmara Municipal não deveria tomar nenhuma atitude concreta no que se refere a proceder a qualquer intervenção (obra) no local;-----

Foi ainda entendimento dos presentes que tal posição deve ser tomada sem prejuízo de, numa fase posterior e perante o desfecho da ação em Tribunal, que se espera venha a ser favorável à posição da Câmara Municipal, esta poder vir então a tomar todas as medidas que legalmente a situação impõe, designadamente em termos de tutela da legalidade urbanística previstas no regime jurídico da urbanização para este tipo de situações, tais como posse administrativa das obras ilegalmente executadas no terreno que integra o domínio público municipal, conseqüente demolição das mesmas a expensas do seu autor e reposição do terreno nas condições em que o mesmo se encontrava anteriormente, e, neste contexto, vir a proceder à conclusão das obras de urbanização do loteamento e conseqüentemente a criação da passagem pedonal prevista para o local no projecto que deu origem ao licenciamento da operação de loteamento titulada pelo alvará 11/88, do qual é titular a firma Predial da Corredoura, Lda., bem como ainda, e se for assim determinado, ser devidamente ressarcida de todos os prejuízos que a situação em causa tem implicado no que se refere ao interesse público em geral. -----

Foi considerado ainda pelos presentes propor que as conclusões da reunião fossem superiormente submetidas à consideração do Executivo Municipal e, caso as

mesmas venham a receber a concordância deste órgão Autárquico, serem posteriormente dadas a conhecer aos residentes na área destas operações de loteamento que, regularmente têm manifestado junto da Câmara Municipal o seu legítimo descontentamento perante a situação em causa e a inexistência da referida passagem pedonal, bem como ainda a Inspeção Geral da Administração do Território que, oportunamente, e perante as referidas queixas, questionou também o Município sobre este assunto.-----

Nada mais havendo a tratar foi lavrada a presente ata, a qual, depois de assinada por todos os presentes, se remete à consideração superior para os devidos efeitos.”-

A Câmara deliberou concordar com o teor da ata e proceder em conformidade com o proposto na mesma.-----

DESPACHOS DA PRESIDÊNCIA

O senhor Vice-Presidente deu conhecimento dos despachos proferidos sobre os processos de obras ao abrigo das competências que lhe foram delegadas pela Câmara Municipal. -----

A Câmara tomou conhecimento.-----

DESPESAS AUTORIZADAS

Foi presente uma relação das autorizações de pagamento emitidas e autorizadas pelo senhor Presidente ao abrigo das competências que lhe foram delegadas pela Câmara Municipal em reunião de 6 de Novembro de 2009 bem como as que lhe estão cometidas por competência própria no período de 5 a 18 de Setembro de 2012.-----

A Câmara tomou conhecimento.-----

PERÍODO DO PÚBLICO

Esteve presente a senhora Maria dos Anjos Sousa Marques, residente na freguesia de Faia, queixando-se do facto de aquando da realização das obras na EN 16,

pedras de grande porte terem caído sobre uns canos que transportam a água da serra para os seus terrenos, impedindo que a trajectória da água se faça com normalidade.-----

Tendo, na altura, chamada a atenção do empreiteiro para este facto a verdade é que o assunto nunca foi resolvido apesar da ida de alguns técnicos ao local por várias vezes.-----

O senhor Vice Presidente informou a exponente que a Câmara tinha tomado a devida nota e que o senhor Director Municipal se iria deslocar ao local para se inteirar do problema para resolução futura.-----

Esteve também presente o senhor Joaquim Dinis para mais uma vez colocar a questão sobre a construção da escadaria prevista na urbanização dos Castelos Velhos, nesta cidade.-----

O senhor Vice-presidente informou o exponente da posição que a Câmara tinha tomado na presente reunião em relação ao assunto, uma vez que o senhor António Ruas tinha colocado a Câmara em Tribunal pelo que e enquanto o processo estiver a decorrer naquela instância, a Câmara nada poderá decidir, aguardando que o mesmo tenha um desfecho favorável.-----

ENCERRAMENTO

As deliberações em que não é feita referência à votação foram tomadas por unanimidade tendo as deliberações constantes desta acta sido aprovadas em minuta para efeitos de eficácia e exequibilidade imediata.-----

Não havendo mais nada a tratar o senhor Vice-Presidente declarou encerrada a reunião quando eram dezasseis horas e vinte e cinco minutos da qual para constar se lavrou a presente acta que vai ser assinada por ele, pelos senhores Vereadores presentes e por mim

Chefe de Divisão Administrativa que a subscrevi.-----

